

PORTARIA CONJUNTA SEPUL/SEFIN/PGM Nº001/2021

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL), a Secretária de Finanças (SEFIN) e a Procuradora-Geral do Município do Recife (PGM) EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 18.773, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regulamentação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor do Recife (Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021) para sua efetiva aplicação, com o objetivo de promover o adequado ordenamento territorial da cidade, o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar social dos (das) municípios;

CONSIDERANDO que se faz necessário, para tal fim, proceder a uma análise jurídica e técnico-administrativa das propostas resultantes das consultas e oficinas públicas realizadas pelo Executivo Municipal, junto à sociedade civil, acerca dos referidos instrumentos urbanísticos, para serem processadas as adequações cabíveis com relação às disposições do Plano Diretor ora em vigência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade dos órgãos municipais com competência e atuação nas matérias afetas aos instrumentos urbanísticos em menção subsidiarem o Executivo Municipal na formulação de propostas de normas e de procedimentos que visem à regulamentação e à efetiva aplicação desses instrumentos;

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Trabalho para elaboração de propostas de normas e procedimentos a serem adotados na regulamentação e aplicação de alguns dos instrumentos urbanísticos previstos no art. 98 do Plano Diretor do Recife (Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021).

§ 1º A Comissão Especial terá o prazo de 12 (doze) meses para realização de suas atividades, renovável uma única vez por igual período, mediante decisão dos titulares dos órgãos signatários desta Portaria, findo o qual deverá ser apresentado o relatório conclusivo dos trabalhos com as propostas técnico-administrativas sistematizadas a partir também das consultas a demais órgãos e entidades afetas às matérias tratadas.

§ 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial deverão subsidiar o Executivo Municipal nos debates com a sociedade e com demais poderes e entes federativos para a regulamentação dos instrumentos urbanísticos.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída de até 7 (sete) representantes dos órgãos signatários desta Portaria, indicados, mediante ofício, por seus titulares dentre os servidores lotados em suas unidades administrativas.

§ 1º A Comissão Especial será coordenada por representante indicado pelo titular da SEPUL, a quem caberá, dentre outras atividades, convocar os demais integrantes e eventuais convidados para participação em reuniões ou para prestar esclarecimentos específicos e apresentar sugestões, além de efetuar diligências e providenciar junto à SEPUL, no que couber a esta, a disponibilização das condições necessárias ao desenvolvimento satisfatório dos trabalhos.

§ 2º Os integrantes da Comissão especial poderão ser substituídos por indicação dos titulares dos órgãos signatários da presente Portaria, mediante ofício a dirigido ao Secretário da SEPUL.

§ 3º Não será paga gratificação específica aos membros integrantes desta Comissão pela sua participação na mesma, sendo esta considerada de grande relevância para o Município do Recife.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Conjunta SEMOC/SEFIN nº 01, de 30 de dezembro de 2020. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2021.

Leonardo Bacelar de Araújo
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

Andréa Karla Amaral de Galiza
Procuradora-Geral do Município EM EXERCÍCIO